



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 664/2000, DE 17 DE MAIO DE 2000.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 03  
(TRÊS) LOTES URBANOS À  
POLÍCIA CIVIL DO MATO  
GROSSO.**

**ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 03 (três) lotes urbanos à Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, CNPJ nº 37.465.432/0001-88, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº nesta cidade de Campo Verde-MT, localizados na Quadra 31, Lotes nº 01, 02 e 16 do Loteamento Jardim Campo Verde, matriculados sob o nº 8.971 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Dom Aquino – MT.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em  
17 de maio de 2000.

**ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei 664/2000

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**PEDRO H. DA SILVA JUNIOR**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**